



Lei nº 140

Dispoe sobre doação de lotes a Caixa Econômica Federal.

A Camara Municipal de Itapeçerica, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a doar á Caixa Econômica Federal os lotes de nº 7,11 e 15 á travessa entre as ruas Edmundo Jordão e França Campos, para construção de 3 casas econômicas.

Art.2º-As casas construidas nesses terrenos serão vendidas, para residencia, a operarios ou pessoas de poucos recursos que não possuam outra propriedade, mediante o pagamento de quotas mensais módicas, destinadas a amortizar o seu custo.

Paragrafo unico-Nesse custo não será computado o custo do terreno doado.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 24 de abril de 1953



Prefeito Municipal